

## **EDITAL - EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA**

A Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva - SOBED em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), e em obediência às Resoluções nºs 2.148/2016 e 2380/2024 do Conselho Federal de Medicina, torna público a todos os médicos interessados, que estão abertas, do dia 30 de junho de 2025 ao dia 18 de julho de 2025, as inscrições para o Exame Nacional para Obtenção do **Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva**.

O exame de suficiência para obtenção do **Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva** emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência.

O presente edital encontra-se em conformidade com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, e Resoluções do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 2148/2016 e nº 2.380/2024, a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2024).

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <https://sobed.org.br> e estarão abertas a partir da publicação deste edital até às **18h, do dia 18 de julho de 2025**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. O Exame Nacional para a Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva** é requisito necessário para para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva concedido pela AMB/SOBED e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.

**1.2. O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva** será regido por este Edital e pelas Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.380/2024 executado pela Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva (SOBED), através da Comissão Executiva, responsável pela organização e controle, acompanhada pela equipe da Educat, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova teórica.

**1.3. O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de atuação em Endoscopia Digestiva** desenvolver-se-á em 2 etapas, com a aplicação das seguintes provas:

**1.3.1. 1ª fase: Prova Teórica**, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **31 de agosto de 2025**, de **13h30 às 17h30**, remotamente, através da Plataforma de Provas da **eduCAT**;

**1.3.2. 2ª fase: Prova Prática**, a ser aplicada presencialmente, em local e data a serem comunicados por ocasião da convocação para esta etapa, e **Avaliação Curricular**.

**1.4.** Considerar-se-á habilitado na 1ª fase o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Teórica**.

**1.5.** Considerar-se-á aprovado o candidato habilitado na 1ª fase, que obtiver **nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na 2ª fase**.

**1.6.** A **SOBED** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova presencial deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de prova na data e hora previstas neste Edital.

**1.7.** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.8.** O candidato deve observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior em caso de não observância.

## **2. DO CRONOGRAMA GERAL**

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
30/06/2025	Abertura das Inscrições	A partir das 08h00	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://sobed.org.br">https://sobed.org.br</a>
18/07/2025	Encerramento das Inscrições	Até às 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://sobed.org.br">https://sobed.org.br</a>
31/07/2025	Divulgação dos candidatos habilitados	Até às 18h00	<b>Plataforma de Provas da eduCAT – Pagina candidato</b>
05/08/2025 a 27/08/2025	Período para realização de pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento no link disponibilizado no manual do candidato.
31/08/2025	Aplicação da prova teórica online	Das 13h30 às 17h30	Ambiente on-line de prova
01/09/2025	Publicação do gabarito preliminar e caderno de questões da prova teórica	A partir das 10h00	<b>Plataforma de Provas da eduCAT</b>
03/09/2025	Data de início para encaminhamento de recurso(s) da prova teórica	A partir das 10h00	<b>Plataforma de Provas da eduCAT</b>
05/09/2025	Data limite para encaminhamento de recurso(s) da prova teórica	Até às 18h00	<b>Plataforma de Provas da eduCAT</b>

19/09/2025	Resultado dos recursos/ gabarito final da prova teórica	Até às 18h00	Plataforma de Provas da eduCAT
25/09/2025	Divulgação dos candidatos habilitados para a prova teórica-prática	Até às 18h00	Plataforma de Provas da eduCAT
29/09/2025 a 08/10/2025	Preenchimento do currículo e envio do documentos comprobatórios para os candidatos aprovados na prova teórica	Até às 18h00	Plataforma de Provas da eduCAT
A definir	Aplicação da prova prática-oral	À definir	Presencialmente em local a ser divulgado pela SOBED
A definir	Resultado final do exame e dos aprovados	A definir	Plataforma de Provas da eduCAT

### 3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

#### 3.1. Podem inscrever-se no Exame os possuidores de:

##### 3.1.1. Inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- i. **Documento Comprobatório:** cópia do documento de identidade do CRM definitivo e válido. Se expedido no exterior, o diploma de médico terá validade apenas a partir da data do registro no CRM local.

##### 3.1.2. Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o(a) candidato(a) tenha inscrição primária; caso o(a) candidato(a) tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.

- i. **Documento Comprobatório:** O(a) candidato(a) deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente, a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta, de acordo como se apresenta o documento no CRM específico. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.

**3.1.3. Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou apresentação de TÍTULO DE ESPECIALISTA,** emitido pela Sociedade de Especialidade em convênio com a AMB nas áreas de **Endoscopia, Gastroenterologia Clínica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia** pré-requisitos para a Certificação de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva.

- i. **Documento Comprobatório:** Cópia autenticada do Título de Especialista, ou cópia autenticada do certificado da Residência Médica em **Endoscopia, Gastroenterologia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia** reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura/Comissão Nacional de Residência Médica (MEC/CNRM) como Título e, cadastrado no Conselho Regional de sua região.

**3.1.4. Estágio/Residência:** Comprovação de estágio/residência de UM ano em período integral, com carga **horária acadêmica de 60 horas semanais**, em Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica, em entidade reconhecida pela SOBED (Centro de Ensino e Treinamento SOBED) e/ou MEC/ CNRM.

- i. **Documento Comprobatório:** cópia autenticada do certificado de treinamento ou declaração original, em papel timbrado da instituição, com assinatura e CRM do médico coordenador, ou declaração de aprovação no Programa de Residência Médica, em papel timbrado da Instituição com a assinatura do coordenador de COREME, permitida a exibição de cópia autenticada, com data de término prevista anterior à data de realização da prova teórica.

**OU**

**3.1.5. Treinamento teórico-prático:** Comprovação de treinamento teórico prático de, no mínimo, DOIS anos em período integral,

com carga **horária acadêmica de 60 horas semanais**, na Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica, em Serviços que o responsável técnico seja membro Titular da SOBED.

**i. Documentos Comprobatórios:** cópia autenticada do certificado de treinamento ou declaração original, em papel timbrado da instituição, com assinatura e CRM de 2 (dois) médicos do serviço que sejam membros titulares da SOBED.

**3.1.6. Atuação Profissional:** No caso da atuação profissional pelo dobro do tempo da formação da Residência Médica, o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição em que exerce atividade exclusiva em Endoscopia Digestiva (Cumprido os pré-requisitos), original ou cópia autenticada, conforme formulário (ANEXO III), assinada e carimbada pelo(a) Diretor(a) Clínico(a) /Tecnico(a) e Coordenador(a)/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida. O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a declaração da instituição.

**3.1.6.1.** Além da declaração solicitada, o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da fundamentação da atividade exclusiva em Endoscopia Digestiva exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (ANEXO 1-b), assinada e carimbada pelo(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico(a) e Coordenador(a)/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida. O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a fundamentação.

**3.1.7. IMPORTANTE:** A formação em Endoscopia Digestiva **deverá ser realizada de forma complementar (posterior) à formação na Gastroenterologia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia**. Não poderá haver sobreposição de datas nos requisitos cumulativos acima descritos. Não será admitida a formação/treinamento em Endoscopia e ou Colonoscopia realizada durante a Residência Médica ou estágio em **Gastroenterologia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia**.

## **3.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**3.2.1.** Para efetivar a inscrição o (a) candidato(a) deverá **enviar TODOS os documentos indicados nos itens anteriores e os complementares, a seguir descritos**, em formato .pdf, digitalizados a partir do original ou cópia autenticada, em frente e verso, por “UPLOAD” no **Ambiente On-line de Inscrição**, acessível pelo link <https://sobed.org.br>:

**3.2.1.1.** Foto rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, capturada via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação no dia do exame;

**3.2.1.2.** *Curriculum Vitae*, na ocasião da aprovação na prova teórica, o candidato deverá preencher a ficha do currículo (ANEXO IV) no ambiente do candidato com seus respectivos documentos comprobatórios e na data indicada neste Edital. A arguição desse currículo fará parte da próxima etapa da prova prático-oral.

**3.2.1.3.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição no presente exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.1.** Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/SOBED, pois, em caso de indeferimento, haverá devolução de apenas 70% da taxa de inscrição que deverá ser requerida em até 30 dias da data do indeferimento, para o endereço eletrônico [cientifico@sobed.org.br](mailto:cientifico@sobed.org.br), constando o nome do candidato e os dados do bancários para depósito.

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

**4.3.** Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 87.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**

- 4.4. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 4.5. A inscrição somente poderá ser efetuada, no período publicado neste edital, através do site da SOBED, link <https://sobed.org.br>, no ambiente on-line de inscrição, **das 8 horas** (horário de Brasília) **do dia 30 de junho de 2025** até às **18 horas** (horário de Brasília) **do dia 18 de julho de 2025**.
- 4.6. Todos os documentos exigidos no item 3 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente **até às 18 horas** (horário de Brasília) **do dia 18 de julho de 2025**.
- 4.7. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente online de inscrição, disponibilizado no site da SOBED, e preencher a ficha de inscrição on-line na área do(a) candidato(a), anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 3 e subitens, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2025. O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.
- 4.8. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 4.9. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 4.10. Cópias de documentos não-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 4.11. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da SOBED ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 4.12. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

- 4.13.** Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 4.14.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.15.** A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SOBED, no ambiente on-line de inscrição, na área de do candidato, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2025. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 7 e subitens deste edital.
- 4.16.** Não sendo atendida a exigência no período informado no item supra, a inscrição será indeferida.
- 4.17.** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SOBED – <https://sobed.org.br>.
- 4.18. Pagamento da inscrição:**
- 4.18.1.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado preferencialmente via pix, sendo admitido o pagamento por cartão de débito, crédito ou boleto.
- 4.18.2.** O código pix, o link de pagamento ou o boleto serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.18.3.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 18 de julho de 2025**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição **ANTES** de sua conclusão e envio, que deverá ocorrer **impreterivelmente até as 18h**. O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo.
- 4.18.4.** A SOBED alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.
- 4.18.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o

candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

**4.18.6. Valor da taxa de inscrição:**

**4.18.6.1.** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o associado quite da SOBED ou AMB.

**4.18.6.2.** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os candidatos não associados ou não quites com as anuidades da SOBED ou AMB.

**4.18.7.** O candidato adimplente da AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente online de inscrição a declaração de regularidade com a instituição até o dia 15 de julho de 2025. Somente após a conferência da comprovação será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

**4.18.8.** Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá requerer através do e-mail [cientifico@sobed.org.br](mailto:cientifico@sobed.org.br), no prazo de 30 dias a contar da data de confirmação do indeferimento da inscrição, devolução de 70% (setenta por cento) da taxa de inscrição, conforme determina o Regulamento do Título de Especialista em Endoscopia, capítulo IV - das Inscrições – parágrafo quarto.

**5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.1.** A realização de prova em condições ajustadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo candidato/pessoa com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazos e critérios determinados neste Edital, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SOBED.

**5.2.** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato/pessoa com deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

**5.3.** O candidato/pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

**5.4. Candidatos(as) com deficiência**

**5.4.1.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

**5.4.2.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

**5.4.3.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar ter deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.

**5.4.4.** O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado.

**5.4.4.1** O(a) candidato(a) terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, um acréscimo de 1 hora no tempo total de prova.

**5.5.** A SOBED informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do(a) candidato(a).

**5.6.** A SOBED informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de

inscrição.

- 5.7.** A SOBED não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 5.8.** A SOBED não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 5.9.** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

## **6. CANDIDATAS LACTANTES**

- 6.1.** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente *on-line*.
- 6.2.** A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SOBED.
- 6.3.** Anexar à inscrição o comprovante da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela cópia do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.4.** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 6.5.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até

trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

- 6.6. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente *on-line* de prova.
- 6.7. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 6.8. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.
- 6.9. **Candidatos(as) com necessidades especiais não previstas neste edital**
  - 6.9.1.1. O(a) candidato(a) com necessidades especiais, não previstas neste edital, poderá requerer cuidados especiais, fazendo a opção na ficha de inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.
  - 6.9.1.2. A SOBED informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente *on-line* de inscrição no espaço individual do(a) candidato(a).

## 7. DAS ETAPAS DO EXAME

- 7.1. O Exame do **Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva** constará de duas fases, sendo a primeira delas uma prova **online de Conhecimentos Teóricos e a segunda uma prova Prática-Oral**.
- 7.2. **FASE I - Prova online de conhecimentos teóricos e interpretativos** sobre imagens, filmes e radiografias endoscópicas, compreenderá temas de Gastroenterologia (clínica e cirúrgica), Endoscopia Digestiva diagnóstica e terapêutica, nas áreas de endoscopia digestiva alta Colonoscopia, CPRE, Enteroscopia e Ecoendoscopia, e assuntos relacionados à sedação, ANVISA e CFM.
  - 7.2.1. Para melhor ambientação do candidato, a prova teórica online

será precedida por um pré-teste obrigatório, também realizado de forma online, de acordo com o Anexo III

- 7.3. **A prova Teórica** será composta de 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, no valor de 0,834 (zero vírgula oitocentos e trinta e quatro milésimos de ponto) pontos cada questão, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. As questões são objetivas e poderão conter imagens e vídeos.
- 7.4. Será mantido o sigilo em relação à avaliação e à igualdade entre todos os candidatos participantes da Prova.
- 7.5. A prova acima mencionada tem sua aplicação prevista para o dia **31 de agosto de 2025 (domingo)**, com tempo de 4 horas, para realização, **das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília)**.
- 7.6. A prova será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 7.7. A prova Teórica tem caráter eliminatório para a etapa seguinte e será considerado **aprovado** para a prova prático-oral, o candidato que obtiver **70% (setenta por cento) das questões válidas**.
- 7.8. **Havendo questões anuladas, seus respectivos pontos serão acrescidos às remanescentes válidas, que terão valor individual superior ao originalmente previsto no item 7.3 do Edital.**
- 7.9. **A aprovação na prova teórica, dará ao candidato o direito a realizar somente uma prova prático-oral, prevista neste edital.**
- 7.10. Após a aprovação na prova teórica, o candidato deverá preencher a ficha do currículo (ANEXO IV) no ambiente do candidato com seus respectivos documentos comprobatórios entres os dias 29 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025. A arguição desse currículo fará parte da próxima etapa da prova prático-oral.
- 7.11. **FASE II: Prova prático-oral individual:**
  - Consta da realização de endoscopia digestiva alta ou colonoscopia, conforme opção do candidato informada no momento do recebimento da convocação. Os procedimentos são seguidos de arguição oral e análise do currículo conforme anexo

IV, devidamente aprovados e seguindo as diretrizes da AMB e do CFM.

- A prova prático-oral tem caráter eliminatório, sendo a nota máxima 10 (dez), com valores distribuídos do seguinte modo: 70% para o exame endoscópico, 20% para a arguição oral e 10% para a análise de currículo. Será considerado **aprovado**, o candidato que obtiver **nota 7 (sete) após somatório dos três itens**.
- O local e data da prova prática **serão divulgados posteriormente e deverá ser realizada em até 180 dias após a prova teórica**. Exceto em situações especiais, podendo ser prorrogado por mais 180 dias.

## 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

### 8.1. PRÉ-TESTE

- 8.1.1. **No dia 5 de agosto de 2025** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (*e-mail*) que cadastraram na ficha de inscrição do manual do candidato, as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova e senha de identificação.
- 8.1.2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item supra deverão entrar em contato com a SOBED a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 8.1.3. Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas **datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado**. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 8.1.4. Para realização do Pré-teste, o candidato deverá observar os equipamentos necessários de acordo com o item 8.2 e seguintes.

- 8.1.5.** O candidato fica, **pessoalmente**, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 8.1.6.** Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 8.1.7.** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.
- 8.1.8.** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 8.1.9.** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial especificado no item 8.3.
- 8.1.10.** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 8.1.11.** As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 8.1.12.** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 05 de Agosto ao dia 27 de Agosto de 2025.
- 8.1.13.** A não realização do pré-teste implica na desclassificação do candidato, sem direito a reembolso do valor investido.

## **8.2. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE**

**8.3.** Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- 8.3.1.** Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;  
**(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)**
- 8.3.2.** Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior;  
**(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**
- 8.3.3.** Memória RAM 4GB ou superior;
- 8.3.4.** Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;
- 8.3.5.** Apenas um microfone;
- 8.3.6.** Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
- 8.3.7.** Apenas um teclado;
- 8.3.8.** Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- 8.3.9.** Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;
- 8.3.10.** Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
- 8.3.11.** Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

- 8.3.12. (ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)**
- 8.4.** É terminantemente proibido para a realização da prova remota o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.
- 8.5.** A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 8.6.** Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 8.7.** É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia da prova, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
- 8.7.1.** O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **05 de agosto a 27 de agosto de 2025**, mediante agendamento pelo link: <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
- 8.7.2.** Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
- 8.7.3.** A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.
- 8.7.4.** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da Prova Teórica on-line.

- 8.8. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
  - 8.9. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
  - 8.10. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
  - 8.11. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
  - 8.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
  - 8.13. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
  - 8.14. O candidato autoriza a **SOBED** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
  - 8.15. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.
- 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE**
- 9.1. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.

- 9.2.** O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão em tela.
- 9.3.** A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 9.4.** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 9.5.** O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
- 9.6.** O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.
- 9.7.** Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.
- 9.8.** A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.
- 9.9.** A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
  - 9.9.1.** O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
  - 9.9.2.** A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
  - 9.9.3.** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.
  - 9.9.4.** O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.

- 9.9.5.** Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.
- 9.9.6.** Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 9.10.** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à *internet* ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 9.11.** A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
- 9.11.1.** É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 9.12.** O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 9.13.** É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, ou mesmo login, devendo cada candidato se assegurar que ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.
- 9.13.1.** A não observância das diretrizes constantes no item 9.6 implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.
- 9.14.** O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 2h (duas horas)** do horário previsto para o início da prova, munido de documento de identificação com foto.
- 9.14.1.** O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.

- 9.14.2.** Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 9.14.3.** O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera **impreterivelmente 15 (quinze) minutos** antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 9.15.** A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 9.15.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.15.2.** Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 9.15.3.** O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 9.16. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:**
- 9.16.1.** Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 9.16.2.** Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;

- 9.16.3.** Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
- 9.16.4.** Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
- 9.16.5.** Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
- 9.16.6.** Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução da prova, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
- 9.16.7.** Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
- 9.16.8.** Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
- 9.16.9.** Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
- 9.16.10.** Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;

- 9.16.11.** Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;
- 9.16.12.** Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 9.17.** Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 9.17.1.** Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 9.18. Período de sigilo –** O candidato deve permanecer na plataforma por 02 (duas) horas do início das provas, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital. Caso o Candidato se retire antes do período de tempo de 02 (duas) horas do início do ambiente de prova, o fiscal registrará em ata a desistência do candidato ao exame de suficiência.
- 9.18.1.** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 9.18.2.** Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item 9.18.
- 9.19.** O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 9.20.** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 9.20.1.** O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.

- 9.20.2.** O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 9.21.** Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste edital.
- 9.22.** A **SOBED** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 9.23.** É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização da prova.
- 9.23.1.** Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 9.23.2.** Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 9.23.3.** Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 9.24.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 9.25.** Durante a realização da prova on-line a **SOBED** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

- 9.26.** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 9.27.** Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

## **10. PROVA PRÁTICA ORAL**

- 10.1.1.** A prova prática oral acontecerá presencialmente em local e data a serem divulgados após a divulgação da lista de candidatos habilitados na prova teórica.
- 10.1.2.** A prova prática oral constará da realização de endoscopia digestiva alta ou colonoscopia previamente escolhida pelo candidato. Serão avaliados aspectos relacionados ao preparo do paciente e da sala de exame com seus respectivos equipamentos necessários para a monitorização e segurança dos pacientes, cuidados pré e pós-exame, sedação, aspectos técnicos da realização do exame, conhecimentos de anatomia, reconhecimento de lesões com sua descrição detalhada, diagnóstico, indicação e conduta terapêutica frente ao caso, confecção do laudo assim como postura ética frente ao paciente.
- 10.1.3.** Será eliminado desta etapa o candidato que se portar, realizar ou propuser procedimentos que coloquem em risco a saúde ou segurança do paciente, ou cujo diagnóstico não seja compatível com os achados endoscópicos.
- 10.1.4.** Após a realização do exame o candidato será submetido a arguição oral e análise de currículo, conforme Anexo IV
- 10.1.5.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência ao início da realização da prova, munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em

nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.

- 10.1.6.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 10.1.7.** Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o horário de início da prova. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 10.1.8.** Após o término da avaliação, o candidato deverá retirar seus pertences e ausentar-se das dependências do local de realização da prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximos à sala do Exame.
- 10.1.9.** Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 10.1.10.** A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 10.1.11.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 10.1.12.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a

entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela SOBED.

- 10.1.13.** Será proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 10.1.14.** Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização da prova, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a SOBED por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 10.1.15.** Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 10.1.16.** Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 10.1.17.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 10.1.18.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à SOBED, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, e encaminhados posteriormente à:
- a)** Seção de achados e perdidos dos correios, tratando-se de documentos.
  - b)** Instituições assistencialistas, em caso de objetos.

- 10.1.19.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.
- 10.1.20.** É permitido ao candidato portar garrafinha de água durante a prova e lanche acomodado em embalagens transparentes, para consumo no local, se assim o desejar, ficando vedado alimentos que exalem odor ou cheiro passíveis de atrapalhar outros candidatos. A SOBED e a organizadora não se responsabilizam pelo fornecimento de alimentação ou bebidas durante o exame, cabendo ao candidato levá-lo nos termos deste item.
- 10.1.21.** Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

## **11. GABARITO, RESULTADOS E RECURSOS**

- 11.1.** Será disponibilizado a partir das 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2025 através do site, no espaço individual do candidato, no sistema online de provas, o gabarito preliminar e caderno de questões da Prova Teórica.
- 11.2.** A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 05 de setembro de 2025. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões da Prova Teórica.
- 11.3.** Baseados **exclusivamente na bibliografia** constante **neste Edital**, no que se refere a prova teórica, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão da SOBED das **10 horas do dia 03 de setembro até 05 de setembro de 2025 às 18 horas (horário de Brasília)**, por meio da plataforma online de provas, podendo interpor somente uma questão por recurso.
- 11.4.** Ao fazê-lo, deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por recurso.
- 11.5.** O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.
  - 11.7. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.
  - 11.8. Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.
  - 11.9. Será divulgado até às 18 horas (horário de Brasília) do dia **19 de setembro de 2025**, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado dos recursos, e o resultado final da prova teórica.
  - 11.10. A lista de candidatos habilitados para a prova prática oral, será divulgada até dia **25 de setembro de 2025**, no site da SOBED - <https://sobed.org.br>.
  - 11.11. O resultado final do exame será divulgado no site da SOBED, após a conclusão da etapa Prático-Oral.
- 12. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA.**
- 12.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da SOBED, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Certificado de Área de Atuação por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
  - 12.2. O candidato deverá chegar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, uma vez que o certificado do título de especialista será confeccionado com base nessas informações.
  - 12.3. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista/Área de Atuação, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo. Tais valores têm como

referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB:

- a) ASSOCIADO DA AMB: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
  - b) NÃO ASSOCIADO DA AMB: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
- 12.4.** O Certificado será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.
- 12.5.** Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica da SOBED, responsável pela condução do exame para a concessão do Título de Especialista, encaminhará para avaliação e deliberação do Presidente da ASBAI e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria a decisão final.

### **13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 13.1.** Somente poderão realizar a prova os candidatos que tiverem completado o treinamento e / ou residência.
- 13.2.** Para inscrever-se neste Exame não é necessário ser associado da SOBED, da AMB ou de qualquer outra Sociedade de Especialidade Médica.
- 13.3.** A Comissão de Título de Especialista reserva-se o direito de solicitar documentação complementar comprobatória para o respectivo enquadramento dos itens de suficiência e aptidão expostos no edital em questão, com prazo de 48 horas para envio.
- 13.4.** Não serão aceitas inscrições de candidatos que não comprovem todos os itens de qualificação exigidos no Edital. Não serão aceitos envio de documentos em data posterior à data de inscrição.
- 13.5.** Os participantes, através do envio do Requerimento online de inscrição, concordam com o Regulamento e Regimento do Título de Especialista e autorizam a Comissão de Título de Especialista da SOBED, a averiguar a veracidade das informações contidas nas declarações, diplomas e/ou certificados. Caso sejam verificadas inconformidades nos documentos, poderá ser aplicada penalidade com desclassificação do candidato sem direito a reembolso.

- 13.6.** Ainda que sua documentação tenha sido enviada para Exames anteriores, o reenvio de todos os documentos solicitados neste Edital se faz necessário para apreciação da AMB e emissão do certificado de título de especialista.
- 13.7.** O cadastro do candidato, no site da SOBED, deverá ser atualizado no momento da inscrição para futuro contato (e-mail/correspondência). Cadastros desatualizados podem gerar maior tempo de comunicação, ultrapassando os prazos estipulados neste edital.
- 13.8.** Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 13.9.** Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do determinado em edital ou em comunicado.
- 13.10.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.
- 13.11.** Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.
- 13.12.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.13.** A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 13.14.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante a sua realização:
- a)** Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
  - b)** Olhar repetidamente para quaisquer dos lados, para baixo e/ou

para cima ou sair do campo de visão da câmera;

- c) Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame
- d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) Utilizar-se de livros, códigos, manuais, dicionários, notas, régua de cálculo, impressos, ou quaisquer outros meios que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- f) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- i) Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal;
- j) Descumprir as instruções contidas no ambiente de prova;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;
- m) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

- 13.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.
- 13.16.** Se, por qualquer razão relacionada à operação pela Educat não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.
- 13.17.** Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela comissão executiva.
- 13.18.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou fiscalização destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas.
- 13.19.** Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.
- 13.20.** Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la por e-mail identificado à SOBED através do endereço eletrônico [cientifico@sobed.org.br](mailto:cientifico@sobed.org.br).
- 13.21.** Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico [cientifico@sobed.org.br](mailto:cientifico@sobed.org.br), identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 13.22.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico <https://sobed.org.br>, ou na página do candidato.
- 13.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Prova.
- 13.24.** A relação dos aprovados neste Exame será encaminhada à Associação

Médica Brasileira – AMB que é responsável pela confecção e entrega do Certificado de Título de Especialista, nos termos da Resolução CFM nº 2.380/2024.

- 13.25.** As instruções expedidas durante o exame complementam o edital e devem ser atendidas pelos candidatos.
- 13.26.** Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva.

**Dr. Djalma Ernesto Coelho Neto**  
Presidente Comissão TEED – Gestão 2025-2026

**Dr. Eduardo Guimarães Hourneaux de Moura**  
Presidente SOBED – Gestão 2025 - 2026

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- A. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva
- B. Equipamentos de endoscopia digestiva
- C. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva
- D. Anatomia endoscópica
- E. Endoscopia digestiva alta diagnóstica
- F. Endoscopia digestiva alta terapêutica
- G. Colonoscopia Diagnóstica
- H. Colonoscopia Terapêutica
- I. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica)
- J. Endoscopia Pediátrica
- K. Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas - diagnóstica e terapêutica
- L. (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada)
- M. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica
- N. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) terapêutica
- O. Urgências e emergências em endoscopia digestiva
- P. Legislações vigentes da Anvisa e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva
- Q. Reprocessoamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva

## **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA:**

1. Legislações atualizadas (normas e regulamentos) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Federal de Medicina (CFM).
2. Tratado Ilustrado de Endoscopia Digestiva. Editora ThiemeRevinter, 2ª Edição, 2024.
3. Atlas de Endoscopia Digestiva da SOBED. Editora Revinter Thieme Revinter, 2020.
4. III Brazilian Consensus Statement on Endoscopic Ultrasound. Arquivos de Gastroenterologia 2024; doi: 10.1590/S0004-2803.24612024-062.
5. Diretrizes publicadas e disponíveis no site da SOBED ([www.sobed.org.br](http://www.sobed.org.br))
6. Guidelines da ASGE (American Society for Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site [www.asge.org](http://www.asge.org);
7. Guidelines da ESGE (European Society of Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site <http://www.esge.com>
8. Baveno VII - Renewing consensus in portal hypertension. J Hepatol. 2022 Apr;76(4):959-974. doi: 10.1016/j.jhep.2021.12.022. Epub 2021 Dec 30. Erratum in: J Hepatol. 2022 Jul;77(1):271. doi: 10.1016/j.jhep.2022.03.024. PMID: 35120736; PMCID: PMC11090185.
9. Segurança e Qualidade em Endoscopia - Segurança e qualidade em Endoscopia Digestiva. Editora dos Editores, 1ª Edição, 2023.

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INTERESSADO:

CRM: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Instituição que fornece a declaração:

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado na área de atuação em Endoscopia Digestiva

À

Comissão do Título de Especialista em Endoscopia Digestiva

Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional **na área de Endoscopia Digestiva** nesta instituição, na qualidade de:

( ) Autônomo ( ) Contratado/CLT ( ) Servidor Público ( )

Outros: \_\_\_\_\_

Desempenhando sua função na área de Endoscopia Digestiva como:

( ) Rotina de enfermaria ( ) Emergência ( ) Plantonista ( ) Ambulatório ( )

Chefe de serviço

( )

Outros \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_

Com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA PELO DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA (Usar até três laudas).**

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe / Coordenador (Reconhecer Firma em Cartório)

\_\_\_\_\_  
Diretor Clínico (Reconhecer Firma em Cartório)

[ CARIMBO COM NOME LEGÍVEL ]

[ CARIMBO COM NOME LEGÍVEL ]

CRM: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

(DDD) tel./ramal

(DDD) tel./ramal

( ) De acordo



## 1) FORMAÇÃO EM ENDOSCOPIA

Residência em endoscopia (40 pontos)

Treinamento em CET/SOBED (40 pontos)

Estágio de Endoscopia 2 anos (60 hs semanais) - (20 pontos)

Estágio de Endoscopia 1 ano (60 hs semanais) - (10 pontos)

TOTAL (Máximo 40 pontos)

## 2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM ENDOSCOPIA

Intercambio exterior por mais de 30 dias (5 pontos)

Curso pós-graduação lato sensu duração de mais de 1 ano (5 pontos)

Estágio/Residência adicional em ECO/CPRE/TERAPÊUTICA em Serviço reconhecido pela SOBED com duração de 1 ano (10 pontos)

TOTAL (Máximo 15 pontos)

## 3) TÍTULOS ACADÊMICOS NA ÁREA

Mestrado concluído (10 pontos)

Doutorado concluído (20 pontos)

TOTAL (Máximo 20 pontos)

#### **4) PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE ENDOSCOPIA**

Autor de artigo publicado em revista indexada Pubmed/Lilacs/ Scielo (5 pontos cada)

Coautor de artigo publicado em revista indexada Pubmed/Lilacs/ Scielo (2 pontos cada)

Autor de capítulo de livro (5 pontos cada)

Coautor de capítulo de livro (2 pontos cada)

Apresentação oral em evento internacional (3 pontos cada)

Apresentação oral em evento nacional (2 pontos cada)

Apresentação de pôster em evento internacional (2 pontos cada)

Apresentação de pôster em evento nacional (1 ponto cada)

TOTAL (Máximo 15 pontos)

#### **5) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CLÍNICA, CIRURGIA OU ENDOSCOPIA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

Participação eventos internacionais (2 pontos cada)

Participação eventos nacionais (1 ponto cada)

TOTAL (Máximo 6 pontos)

## 6) TREINAMENTOS COMPLEMENTARES

ACLS dentro da validade de 2 anos (2 pontos)

Curso SAVE dentro da validade de 2 anos (2 pontos)

TOTAL (Máximo 2 pontos)

## 7) LÍNGUA ESTRANGEIRA

Certificado de proficiência de língua estrangeira (1 ponto cada)

TOTAL (Máximo 2 pontos)

**8) PONTUAÇÃO FINAL( Máximo 100 pontos) :**

Dr. Djalma Ernesto Coelho Neto

Presidente Comissão TEED – Gestão 2025-2026

Dr. Eduardo Guimarães Hourneaux de Moura

Presidente SOBED – Gestão 2025 - 2026

